

Educação do Campo: fruto de uma luta, esperança de transformação

Marcilia Nogueira do Nascimentoⁱ 

Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, Ceará, Brasil

Oziel Barbosa Teixeiraⁱⁱ 

Universidade Estadual do Ceará, Itapipoca, Ceará, Brasil

Resumo

Este trabalho traz uma breve discussão sobre a história da Educação do Campo no Ceará, com o propósito de reconhecer esta como fruto da luta dos trabalhadores camponeses organizados em movimentos sociais, os quais atuam como sujeitos coletivos pelo direito à terra e à educação, a partir de uma proposta de organização política e pedagógica curricular integrado às suas histórias e identidades valores e saberes empíricos da população camponesa, no intuito de se efetivar uma formação humana emancipadora e transformadora da sociedade. Tendo o estudo bibliográfico como metodologia, apresenta-se um breve histórico da Educação do Campo e as políticas que a regulamentam, sintetizando em seguida a configuração político-pedagógica das escolas do campo em assentamentos e áreas de Reforma Agrária no Ceará.

Palavras-chave: Luta. Educação do Campo. Emancipação.

Rural Education: fruit of a struggle, hope for transformation

Abstract

This work provides a brief discussion on the history of Rural Education in Ceará, with the purpose of recognizing this as a result of the struggle of peasant workers organized in social movements, which act as collective subjects for the right to land and education, from of a proposal for a political and pedagogical curriculum organization integrated to their histories and identities, values and empirical knowledge of the peasant population, in order to effect an emancipatory and transforming human formation in society. Using the bibliographic study as a methodology, it presents a brief history of Rural Education and the policies that regulate it, then synthesizing the political-pedagogical configuration of rural schools in settlements and Agrarian Reform areas in Ceará.

Keywords: Fight. Countryside Education. Emancipation.

1 Introdução

No contexto educacional, o campo brasileiro tem um histórico de omissão das esferas federais e estaduais nos aspectos de formação humana, por essa razão a educação camponesa nasce como uma expressão da luta de classes, configurando-se em um formato antagônico, a partir do enfrentamento de interesses,

posicionando-se de forma combatente e militante contra a expansão do capitalismo. A questão fundiária no Brasil tem sido um processo de luta ideológica desde o período da colonização portuguesa, apresentando modificações em relação aos domínios de territórios com ocupação em diferentes espaços e tempos.

O Estado brasileiro tem um débito histórico com a população do campo devido ao modelo escravocrata implantado pelos portugueses que culminou nas mais variadas formas de desigualdades sociais, prejudicando os trabalhadores principalmente aqueles que usavam sua força de trabalho nas lavouras dos grandes latifundiários. Nessa perspectiva Melo (p. 62, 2016), salienta:

Para colonizar o Brasil, Portugal utilizou o modelo escravocrata e o país vivenciou o modelo agroexportador dependente, caracterizado pela exportação dos trabalhadores rurais, tratados pelos proprietários de terra de forma violenta e selvagem, negando-lhe quaisquer direitos sociais, políticos e trabalhistas. O mesmo tratamento foi adotado, posteriormente, pelos próprios brasileiros para a colonização do interior do País. Esse modelo de colonização deu origem aos preconceitos em relação aos povos que vivem e trabalham no campo e, conseqüentemente, uma enorme dívida social [...]. O acesso à terra só foi garantido para quem já tinha a terra, os latifundiários. Os brasileiros pobres, especialmente os negros, não tinham como comprar a terra, devendo submeter-se ao trabalho assalariado.

Esse formato de divisão agrária só piorou ainda mais as condições de vida e o acesso aos serviços públicos para a população de baixo poder aquisitivo, aumentando ainda mais as desigualdades sociais e econômicas, levando o país a ter altas taxas de desemprego e analfabetismo no campo. O latifúndio se expandiu trazendo consigo as formas de exploração capitalistas aos trabalhadores rurais, oprimindo-os e negando-os o direito a educação.

O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), nasceu da luta agrária camponesa que busca a emancipação da terra, desenvolvendo uma pedagogia própria na luta pela educação dos sujeitos camponeses. Infelizmente, no nosso país, existe um certo preconceito em relação a população camponesa, sendo esta, muitas vezes considerada como pessoas sem educação e cultura. Um projeto social do porte do da Educação do Campo vem de encontro a essa falácia fruto do

desconhecimento de como se dá e como se desenvolve a política de educação nos assentamentos de Reforma Agrária.

Os povos do campo têm uma cultura própria que se traduz em sua identidade tradicional, empírica e hereditária, fato esse que requer do seu processo de formação humana, uma pedagogia integradora de todos os elementos que os constituem enquanto ser social, enquanto sujeitos singulares, enquanto coletivo. Diante disso, os movimentos de lutas sociais encabeçados pelo MST, levantaram uma bandeira de emancipação não apenas da terra, mas também de uma formação humana que considerasse os aspectos históricos e culturais que constituem o ser camponês.

A Educação do campo foi nomeada Educação Básica do Campo, na preparação para a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, em Goiás, em julho de 1998. Apenas em novembro de 2002, a partir das discussões do Seminário Nacional, em Brasília, surgiu à expressão “Educação do Campo”, essa decisão foi confirmada em 2004, na II Conferência Nacional. A utilização da palavra ‘campo’ passou a ser incorporada para valorizar o trabalho camponês, suas lutas sociais e culturais. É constituída ‘por’ e ‘para’ as pessoas do campo, respeitando os diferentes sujeitos, territórios, o meio social em que o indivíduo está inserido e a identidade cultural que compõe o campo, apresentando-se como garantia e ampliação das possibilidades de homens e mulheres, povo tradicional do campo, com a esperança de um futuro melhor. (JÚNIOR, SOUSA, 2016. p.244).

A proposta de Educação do Campo defendida pelos Movimentos Sociais mostra que no campo brasileiro existe conhecimento, cultura, saberes comunitários, sujeitos que vivem da produção resultante de seu trabalho, através do qual constituem seu modo de vida ímpar. Tal proposta de formação escolar se contrapõe à concepção de educação exclusivamente para formação bancária, defendendo que o campo tem direito à educação de qualidade e tem o objetivo de formar sujeitos emancipados e mostrar que o campo não é só espaço da produção agrícola para abastecer os grandes centros urbanos, mas, antes de tudo, território de produção de vida, de um povo que tem sua própria identidade, como pessoas livres.

Esse trabalho integra o conjunto de textos produzidos no decorrer do desenvolvimento de uma pesquisa científica com o título *Formação continuada dos professores das escolas estaduais do campo em área de assentamento no Ceará*,

financiada pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), desenvolvida pelo grupo de estudos de Educação do Campo, formado por pesquisadoras e bolsistas vinculados ao Grupo de Pesquisa Ontologia do Ser Social, História, Educação e Emancipação Humana.

2 Metodologia

4

Para este estudo utilizou-se da pesquisa qualitativa, desenvolvida por meio de revisão da literatura e de um profundo estudo bibliográfico, o qual sustenta a discussão acerca da trajetória de construção da Educação do Campo no Ceará, perpassando pela proposta de organização política e pedagógica curricular dessa modalidade educacional.

3 Resultados e Discussões

Em termos legais, a Educação do Campo consolida-se a partir do Parecer CNE/CEB nº 36/2001 (BRASIL, 2013) e da Resolução nº 1/2002 do CNE/CEB (BRASIL, 2013), as quais instituem as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, assegurando o reconhecimento do modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira.

Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país. (RESOLUÇÃO CNE/CEB 1/2002, BRASIL 2013)

Além de estabelecer a definição da identidade da escola do campo, a resolução também reconhece a importância de toda a produção humana elaborada, ao longo da história, pelos sujeitos que residem e habitam um determinado espaço

geográfico brasileiro denominado campo, predispondo a inserção do povo camponês em âmbitos sociais, políticos e econômicos de forma legítima e em condições igualitárias, porém, sem desconsiderar-se suas singularidades.

A Educação do Campo ganha, em caráter legítimo, o reconhecimento de sua magnitude e importância quando inscreve-se no artigo terceiro do documento que, para um país cujo paradigma referências como a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independentemente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, o poder público deve garantir a universalização dá acesso da população do campo à Educação Básica e à Educação Profissional.

Em seu artigo 5º, a resolução inscreve as orientações para as propostas pedagógicas das escolas do campo:

Art. 5º As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. (RESOLUÇÃO CNE/CEB 1/2002, BRASIL 2013)

Recomendado o cumprimento imediata e plenamente, o artigo 23 da LDB 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelece as formas de organização da educação básica, as quais devem considerar o interesse do processo de aprendizagem. O artigo 26 determina a forma de organização curricular, no qual consta a concepção de uma base nacional comum e de uma formação básica do cidadão que contemple as especificidades regionais e locais.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 1996)

O artigo 28 estabelece que na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente,

recomendando nos incisos I e II, que se leve em conta nas finalidades, nos conteúdos e metodologias, os processos próprios de aprendizagem dos estudantes e o específico do campo.

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996).

6

As exigências contidas na resolução quanto ao cumprimento dos dispostos nos artigos 26 e 28 da LDB 9394/96, vão para além da reivindicação por acesso, inclusão e pertencimento, compreendem o respeito à diversidade e o acolhimento às diferenças sem transformá-las em desigualdades, abrangendo uma discussão que passa também pela temática da cidadania e da democracia, no âmbito de um projeto de desenvolvimento onde as pessoas se inscrevem como sujeitos de direitos.

A Educação do Campo teve legalmente sua visão ampliada, através da Resolução CNE/CEB nº 2/2008, a qual estabeleceu diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Da forma como estabelece seu artigo 1º:

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros (RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/2008).

Reafirmando-se enquanto uma construção conceitual, política e ideológica, a Educação do Campo tem seus princípios e objetivos consolidados na legitimação da definição da identidade da escola do campo a partir dos sujeitos sociais a quem se destina. Mais do que a garantia do direito a ter escola, a ter uma educação formal, sistematizada, esse dispositivo institui legalmente toda a singularidade que constitui a cultura desses povos, possibilitando não apenas sua visibilidade, mas também o

reconhecimento de que tal cultura é parte de um todo e, assim sendo, complementa e define esse todo.

7

Sendo pioneiro em relação aos demais Estados da Federação, o Estado do Ceará elaborou o seu Plano Estadual de Educação-PEE e, cumprindo o estabelecido no PNE, explicitou sua preocupação com a Educação indígena, quilombola e do campo. Além de regulamentar tais modalidades de ensino, criou uma meta específica para tratar do tema. A Meta 21 do Plano de Educação do Estado do Ceará visa “assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo” (PEE Lei nº 16.025/2016, CEARÁ, 2016).

No Estado do Ceará. A resolução nº 426/2008, do Conselho Estadual de Educação, regulamenta a Educação Básica na escola do campo e seguindo a base jurídica nacional, em seu artigo 4º, orienta que “o planejamento das secretarias de educação deve articular as experiências de estudos existentes no município e orientar a organização do currículo das escolas para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento social economicamente justo e ecologicamente sustentável” (SILVA, p. 118, 2016).

Com a Resolução CEC nº 426/2008, o Estado assume o compromisso de construção de escolas de nível fundamental e médio em assentamentos de reforma agrária indicados pelo Movimento. Nesse documento, afirma-se a educação de qualidade como direito fundamental da população do campo reconhecendo que esta produz bens e cultura, destaca-se também a necessidade da universalização da educação escolar com qualidade social e, considera ainda “a necessidade de fortalecer os princípios da educação inclusiva, que reconhece a diversidade como um valor pedagógico e valoriza o campo como espaço heterogêneo e multicultural” (RESOLUÇÃO CEC 426/2008, CEARÁ, 2008).

A Educação do Campo no Ceará tem em seu alicerce todas as gotas de suor derramados pelos trabalhadores lutadores aguerridos que, marchando em fileiras, sob chuva e sol, sob o cansaço, a fome e os cacetes e rispidez da polícia, empunharam junto à bandeira do direito pela terra, a bandeira do direito e acesso à educação.

Para a escolha dos assentamentos onde seriam construídas as escolas asseguradas na Jornada de luta do MST em 2007, a direção estadual do MST-CE, a partir do levantamento realizado no coletivo desta instância, elencou os seguintes critérios orientadores: 1) Assentamentos com grande quantidade de jovens que estavam tendo problemas com a continuidade dos estudos; 2) Assentamentos populosos e próximos a outros assentamentos; 3) Assentamentos que são marcos históricos na luta pela terra no Ceará, na luta do MST.

Cinco iniciaram suas atividades em 2010, sendo elas: Francisco de Araújo Barros, no Assentamento Lagoa do Mineiro, em Itarema; João dos Santos Oliveira (João Sem Terra), no Assentamento 25 de Maio, em Madalena; Florestan Fernandes, no Assentamento Santana, em Monsenhor Tabosa; Maria Nazaré de Sousa (Nazaré Flor), no Assentamento Maceió, em Itapipoca; e Padre José Augusto Régis Alves, no Assentamento Pedra e Cal, em Jaguaratama. Esta não possui vínculo orgânico com o MST, porém vem se aproximando ao participar de alguns momentos comuns como as Semanas Pedagógicas, Encontros de Polo e atividades organizadas pela Secretaria de Educação do Ceará.

Em 2016, inauguram-se as escolas Filha da Luta Patativa do Assaré, no Assentamento Santana da Cal, em Canindé e José Fideles de Moura, no Assentamento Bonfim Conceição, em Santana do Acaraú. Em agosto de 2017, a Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos, no Assentamento Antonio Conselheiro, em Ocara, passa ser a oitava escola em funcionamento. Em agosto de 2018, a Escola de Ensino Médio Paulo Freire abre suas portas para receber os estudantes do Assentamento Salão e comunidades circunvizinhas, no município de Mombaça. Em 2020, inaugura-se a Escola de Ensino Médio Irmã Tereza Cristina, no assentamento Canaã, em Quixeramobim. Além destas, outras duas se encontram em construção, sendo elas nos assentamentos Logradouro e Conceição, ambos em Canindé, totalizando 12 escolas.

4 Considerações finais

Na contramão da lógica capitalista da fabricação de mão de obra que atenda às demandas do capital, o currículo da Educação do Campo se configura baseado em referenciais teóricos que defendem a intrínseca ligação entre a produção de conhecimento e as necessidades circunstanciais do ser humano enquanto promotora e fomentadora desse conhecimento, trazendo significância e relevância a essa produção.

9

Constituindo-se na experiência educativa da formação humana, a escola do campo preocupa-se com a formação humana integral e a construção de um ambiente educativo que vincule o conteúdo escolar com os processos econômicos, políticos e culturais.

“Uma escola centrada na vida, cujos conteúdos, vivências e relações sejam formadores de valores humanistas e solidários; do cultivo da memória coletiva do povo brasileiro; que promova novas relações das pessoas entre si e com a natureza; e o interesse e afirmação da vida no campo em todas as suas dimensões, na perspectiva da formação unitária (que rompa com a divisão entre quem pensa e gerencia e quem trabalha) e omnilateral (que compreenda as diversas dimensões do ser humano)” (MST-CE, 2010, p. 10).

Voltada para a emancipação humana e para a formação de agentes transformadores da sociedade e construtores de um mundo mais justo e mais humano, a Educação do Campo organiza seu currículo ou plano de estudos de forma que tenha no vínculo da escola com a realidade concreta do campo o núcleo fomentador de todas as disciplinas e atividades realizadas pelos professores e estudantes, interligando conhecimento, atualidade, trabalho e luta social.

O MST defende com veemência a necessidade de se integrar a escola à organização do assentamento, para que desde cedo os camponeses compreendam a conjuntura histórica, política, econômica e social que determina sua posição desprovida de condições de vida digna bem como a importância de lutar em busca de melhorias de vida.

De maneira articuladora e integradora de saberes, o currículo da escola do campo é composto pelas disciplinas da base nacional comum: Português, Língua Estrangeira, Arte, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física,

Química, Biologia, Educação Física e pelas disciplinas da parte diversificada e específica denominadas componentes curriculares integradores: Organização para o Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP), Práticas Sociais Comunitárias (PSC) e Projetos, Estudos e Pesquisas (PEP). Esses componentes devem garantir a integração dos conhecimentos por meio dos seguintes recursos didáticos: o inventário da realidade, os tempos educativos, o campo experimental, a organização coletiva e auto-organização dos estudantes.

A partir de um currículo integrador e ancorado na realidade concreta, a escola ofertada à população camponesa promove uma educação que, ao respeitar as especificidades desse povo, reconhecendo seus valores, princípios e modo de vida promove uma formação humana emancipatória e libertadora, rompendo não apenas com o estigma do atraso e do rústico como também com a lógica reprodutivista de dominação e exploração do sistema capitalista.

Referências

CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 426/2008**. Regulamenta a educação básica na Escola do Campo, no âmbito do Estado do Ceará. Fortaleza/CE: CEE, 2008.

CEARÁ. Secretaria de Educação. Lei 16.025, de 30 de maio de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024). **Diário Oficial do Estado**, Ceará, CE, 01 jun. 2016. Disponível em: www.jusbrasil.com.br. Acesso em: 21/06/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 3 de abril de 2002. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB **Resolução CNE/CEB nº 02/2008** - Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. MEC: Brasília - DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB **Resolução CNE/CEB nº 04**, de 13 de julho de 2010. Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

FALCÃO JUNIOR, Francisco Calos. SOUSA, Antônio Ozielton de Brito. Ação Escola da terra e Movimentos Sociais: Educação do Campo para o Fortalecimento da

Perspectiva da Emancipação Humana: Escola do Campo. In: FREIRE, Perla Almeida Rodrigues, PEREIRA, Karla Raphaella Costa (Orgs). **Escola da Terra Ceará: Conhecimentos Formativos Para a Práxis Docente do/no Campo**. São Paulo: Triunfal, 2016.p. 21-316.

MELO, Stelamaris Torres. O Campo Brasileiro: Breve Histórico e Perspectivas. In: FREIRE, Perla Almeida Rodrigues, PEREIRA, Karla Raphaella Costa (Orgs). **Escola da Terra Ceará: Conhecimentos Formativos Para a Práxis Docente do/no Campo**. São Paulo: Triunfal, 2016.p. 21-316.

11

MST. Setor de Educação/CE. **Mais um passo à frente na implementação das escolas do campo de nível médio do MST**. Caderno de Trabalho de Base do Setor de Educação do MST-CE nº 03. Fortaleza: Setor de Educação do MST/Ceará, Outubro/2010.

SILVA, Paulo Roberto de Sousa. Fundamentos político-Pedagógicos Para a Educação do Campo I: Escola do Campo. In: FREIRE, Perla Almeida Rodrigues; PEREIRA, Karla Raphaella Costa (Orgs). **Escola da Terra Ceará: Conhecimentos Formativos Para a Práxis Docente do/no Campo**. São Paulo: Triunfal, 2016. p. 21-316.

ⁱ **Marcília Nogueira do Nascimento**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6564-1015>
Universidade Estadual do Ceará

Mestra em Planejamento e Políticas Públicas/UECE, especialista em Literatura e formação do leitor/UECE, especialista em Coordenação Pedagógica/UFC, graduada em Letras/FECLESC-UECE, graduada em Letras-Espanhol/UFC e professora efetiva da Rede Estadual.

Contribuição de autoria: Contribuição no desenvolvimento, revisão e ajustes finais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4900246629571173>

E-mail: marcilianogueira2012@gmail.com

ⁱⁱ **Oziel Barbosa Teixeira**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5815-821X>

Faculdade de Educação de Itapipoca/Universidade Estadual do Ceará

Graduando em Pedagogia da FACEDI e pesquisador do grupo de estudos de Educação do Campo do GPOSSHE (Grupo de Pesquisa em Ontologia do Ser Social, História e Emancipação).

Contribuição de autoria: Desenvolvimento e obtenção dos resultados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3507187404133134>

E-mail: oziel.teixeira@aluno.uece.br

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

Como citar este artigo (ABNT):

NASCIMENTO, Marcília Nogueira do; TEIXEIRA, Oziel Barbosa. Educação do Campo: fruto de uma luta, esperança de transformação. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 2, n. 3, 2021.

Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 3, p. 1-11, 2021

<https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/>

ISSN: 2675-9144



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)
Atribuição 4.0 Internacional.